



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80

ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL Nº 2.400/05, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

Câmara Municipal de Jacundá
CNPJ: 02.944.615/0001-00

APROVADO

Única votação, em 20/12 de 2005

1ª e 2ª votação, em ___ e ___ de ___

Sac. _____ Presidente _____

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE UM TERRENO SITUADO NO PARQUE AGRO-INDUSTRIAL E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ À EMPRESA S.S. FÁBRICA DE BRIQUETES TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIENE RODRIGUES PORTO, Prefeita Municipal em Exercício de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Jacundá - PA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Jacundá, Estado do Pará, autorizada a conceder a **S.S. FÁBRICA DE BRIQUETES TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, o uso, de forma alienada conforme predispõe os artigos 2º e 3º e seus respectivos incisos da Lei Municipal nº 2.327/02, de uma área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), para a instalação de uma **fábrica de briquetes**, a ser instalada no pólo de desenvolvimento industrial às margens da PA 150, KM 320.

Art. 2º. Esta autorização se efetivará com o início de canteiro de obra para construção da referida fábrica, obedecendo aos incisos I e II do artigo 3º da Lei 2.327/02.

Art. 3º. A empresa ora instalada receberá os incentivos do artigo 2º da Lei 2.328/02 pertinentes a fomentar o desenvolvimento econômico local e geração de empregos e renda aos nossos munícipes.

Parágrafo Único. Comprovada as observâncias desta Lei e consolidando-se como empresa produtiva e geradora de emprego e renda, a mesma poderá no prazo legal estabelecido em Lei, ser beneficiada com o que estabelece o artigo 10, IV, da Lei Municipal 2360/03 de 07 de outubro de 2003.

Art. 4º. O beneficiário será responsável pela a observação das leis que protegem o meio ambiente, para não haver prejuízo do mesmo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, 27 de dezembro de 2005.


Alcione Rodrigues Porto
Prefeita Municipal em Exercício